



**PORTARIA N. 2164/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1857/2024, de 10.5.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~  
Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da  
Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

~~CONSIDERANDO~~ a edição da Portaria nº 491/2011, do Conselho Nacional de Justiça,  
a qual instituiu o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais  
e urbanos;

~~CONSIDERANDO~~ o teor da Recomendação nº 22, de 04 de março de 2009, do  
Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que haja uma priorização e monitoramento do  
andamento dos processos judiciais envolvendo conflitos fundiários, com implemento de medidas  
concretas e efetivas objetivando o controle desses andamentos;

~~CONSIDERANDO~~ a Quarta Tutela Provisória Incidental na Arguição de  
Descumprimento de Preceito Fundamental 828/Distrito Federal que autoriza a imediata retomada  
do regime legal para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo (Lei nº 8.245/1991,  
art. 59, § 1º, I, II, V, VII, VIII e IX);

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de cumprir comando do Supremo Tribunal Federal,  
na ADPF 828 TPI-Quarta/DF, quanto à instalação de Comissões de Conflitos Fundiários pelo  
Tribunais de Justiça;

~~CONSIDERANDO~~ a expedição da Portaria nº 1465/2023, desta Presidência, que  
instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
(COMCF);

~~CONSIDERANDO~~ o contido nos autos do processo SEI nº 0003058-  
07.2023.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 1470/2023, desta Presidência, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º O servidor Fagner Risselle Barbosa Lopes atuará na função de secretário da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.”~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 21 de junho de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~